



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 25/04/14
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 8.704 Fols 07

LEI Nº 767/2014

Autoriza incineração de enfeites natalinos.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incinerar os enfeites natalinos elaborados com garrafas descartáveis PET que estão em mal estado e passíveis de acúmulo de água, haja vista serem possíveis focos de criação e proliferação do mosquito *aedes aegypti* (dengue) e por não existir um local apropriado para seu acondicionamento.

§ 1º. A avaliação do estado de uso dos enfeites natalinos deverá ser feita por no mínimo três pessoas, sendo um vereador e demais membros da comunidade.

§ 2º. A escolha do vereador membro da comissão de avaliação e dos membros da comunidade deverá ser feita por indicação dos demais vereadores, sendo que os mais indicados deverão compor a comissão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 23 de Abril de 2014.


JOÃO CLÁUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL